

**DATA: 20/02/2020**

**Listagem de atletas autorizados**

Artigo 6º ponto 2 do Regulamento Geral de Competições

(...) Todos os atletas estrangeiros, filiados na FPA e oriundos de um Estado Membro da União Europeia, ou de um país com o qual o Estado Português ou a União Europeia tenha acordos de reciprocidade no âmbito da cidadania (...)

Excetuam-se os atletas que, comprovadamente, residam em Portugal há mais de (2) dois anos. A comprovação, com força probatória, é feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Título ou cartão de residência válido
- Certificado de frequência escolar dos últimos 2 anos
- Extracto de remuneração emitido pela Segurança Social

Enquadram-se no supramencionado artigo 6º ponto do RGC atletas abaixo listados:

ELISABETTA SALINI	ITA	AABV
CLAUDINO DE JESUS SEMEDO TAVARES	CPV	CCSJM
RONALDINHO COSTA OLIVEIRA	CPV	CCSJM
ALESSANDRA CARINA FRANCISCO SILVESTRE	ANG	CDRR
DELICIO RAFAEL GOUVEIA MARTINS	ANG	CDRR
CATILIANE OLINDA VICENTE BORGES DE CARVALHO	CPV	CLUVE
HÉLIO LOPES TAVARES	CPV	CPA-S
HAIWAN HELIAZER SILVA DE ALMEIDA	ANG	EBMDS
MAURO MENEZES DA CRUZ FONSECA	STP	GS
ASHLEY ALESSANDRA DE FREITAS NHUNGA	ANG	JV
KRISTINA SALTANOVIC	LTU	JV
PAULO GUILHERME ALENCAR DE CASTRO	BRA	JV
SARTA DAVID SANI	GBS	JV
PAULINE DAYIWENDE DONDASSE	FRA	SCB
CLAUDIA MIHAELA BOBOCEA	ROU	SCP
LUCAS HENRIQUE LEITE REIS	BRA	SCP
JAYLSON DE ALMEIDA DA CUNHA	STP	SLB
ROSA DJOMBATE	GBS	SLB
SAMUEL VARELA FREIRE	CPV	SLB

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



PARCEIROS TÉCNICOS



## Artigo 6º ponto 2 do Regulamento Geral de Competições

(...) Todos os atletas estrangeiros, filiados na FPA e oriundos de um Estado Membro da União Europeia, ou de um país com o qual o Estado Português ou a União Europeia tenha acordos de reciprocidade no âmbito da cidadania (...)

- a) Não tenham competido em qualquer campeonato dos seus países, há pelo menos, 12 meses, à data da realização da competição em questão;
- b) Não tenham representado a sua federação nacional, há pelo menos, 12 meses, à data da realização da competição em questão.

Enquadram-se no supramencionado artigo 6º ponto 2, alíneas a) e b) do RGC atletas abaixo listados:

SAMUEL LEGENJDRA LOUREIRO	STP	A20KM
JUSTYNA KATARZYNA WOJCIK	POL	ACDSJS
CARLOS LIMA MONTEIRO	CPV	ACPV
BRUNO MIGUEL VAZ MONIZ	CPV	ADRAP
D JAMILA CORREIA TAVARES	STP	ADRAP
LUIZ ANTÓNIO SANTOS SILVA	BRA	AEAC
AXELLE MARIE V VAN HAUWAERT	BEL	CBF
GABRIEL SILVA GARRIDO DE SOUZA	BRA	CBF
JUAN LUIS GARZON HERVAS	ESP	CBF
SIDNEY LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	STP	CBF
ADÍVEN RENATO NEVES LOPES	CPV	CFB
JEAN LUCAS RIBEIRO GONÇALVES	BRA	CFB
RUDIMAR DA ROSA MOURA	BRA	CFB
MARCELO BAPTISTA TAVARES GOMES	CPV	JV
YOELVIS ALONSO CAMPANIONI	CUB	JV
YURI DA SILVA VENTURA FAUSTINO SILVA	BRA	NAC
JUARY DO SACRAMENTO TAVARES	STP	NLUZ
EDSON CUANGO DOS REIS MARTINS DE OLIVEIRA	ANG	SCB
OMAR MARQUES ELKHATIB	STP	SCP
ARIALIS JOSEFA GANDULLA MARTINEZ	CUB	SLB
BRUNO GERMANO SPINELLI	BRA	SLB
CINTIA LUANA ANTÓNIO SILVESTRE	ANG	SLB
DELPHINE WIVINE CHANTAL NKANSA	BEL	SLB

### PARCEIROS INSTITUCIONAIS



### PATROCINADORES



### PARCEIROS TÉCNICOS



LUCIRIO FRANCISCO GARRIDO ACOSTA	VEN	SLB
MIKAEL ANTONIO DE JESUS	BRA	SLB
RICARDO MARIO DE SOUZA	BRA	SLB
KATRINA SKUJINA	LAT	SVB

#### Artigo 6º ponto 3 do Regulamento Geral de Competições

Os atletas estrangeiros filiados na FPA, que não sejam nacionais de um Estado Membro da União Europeia, ou de um país com o qual o Estado Português ou a União Europeia tenha acordos de reciprocidade, no âmbito da cidadania, apenas poderão participar numa determinada competição do calendário nacional da FPA em que haja classificação coletiva desde que:

- Estejam filiados na FPA há, pelo menos, 12 meses;
- Cumpram o estipulado no Artigo 6º.2;
- Tenham participado, no período mencionado em a), em pelo menos 6 competições de caráter individual;
- Para efeitos da alínea anterior, não serão contabilizadas mais do que duas provas por mês:

Enquadram-se no supramencionado artigo 6º ponto 3, alíneas a) e b) c) e d) do RGC atletas abaixo listados:

ABDESLAM BOUASRIA	MAR	CBF
DORIAN ROSTAN KELETELA	CGO	SCP

#### Artigo 6º ponto 7 do RGC

Os atletas estrangeiros filiados na FPA (referidos no ponto 3 do Artigo 6º), sem prejuízo do referido em 2 poderão pontuar para o seu clube, até um máximo de 2 por equipa, nas seguintes competições coletivas: Campeonatos Nacionais de sub23, Campeonatos Nacionais de Júniores, Campeonato Nacional de Clubes, em Pista ao Ar Livre e em Pista Coberta.

De acordo com o ponto 1.1.5 das Normas Regulamentares das competições indicadas no Artigo 6º ponto 7 de RGC:

Os atletas estrangeiros abrangidos pelo RGC Artigo 6.2, e os atletas estrangeiros com menos de 18 anos a data da competição, não serão, para este efeito, considerados estrangeiros.

#### PARCEIROS INSTITUCIONAIS



#### PATROCINADORES



#### PARCEIROS TÉCNICOS

